LEI Nº 1866, DE 21 DE MARÇO DE 2014.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, IRRIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

JEFFERSON SCHUSTER BORN, Prefeito Municipal de BARÃO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art.1º - Fica o poder Público Municipal autorizado a firmar Convênio com a Secretaria de Obras Públicas, Irrigação e Desenvolvimento Urbano do Estado do Rio Grande do Sul, visando à construção de Rede de Abastecimento de Água, para a comunidade de Linha Francesa Alta.

PARÁGRAFO ÚNICO. O Convênio de que trata o caput deste artigo está firmado nas condições estabelecidas no termo anexo, CONVÊNIO SOP Nº 189/2014, que é parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no orçamento do exercício do ano de 2014, no valor de R$ 189.639,47 (Cento e Oitenta e Nove Mil, Seiscentos e Trinta e Nove Reais e Quarenta e Sete Centavos) na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO: 14 – SECR. MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 01 – SECR. MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
17.511.0060.1073 – REDE DE ÁGUA
3.4.4.9.0.51.00.000000 – Obras e Instalações..... R$ 189.639,47

VALOR TOTAL: .....R$ 189.639,47

(Recurso 1051 – Convênio Desenvolvimento Urbano)

Art. 3º - Servirá para cobertura do artigo anterior a arrecadação a maior.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 21/03/2014

Eroni Inácio Werner
Secretário Municipal da Administração